

com efeitos a partir de 1 de Julho de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

7 de Agosto de 2008. — O Director, *António Mendes de Almeida*.

## Directoria Nacional da Polícia Judiciária

### Despacho n.º 21729/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 8 do Despacho n.º 19939/2008 (2.ª Série), do Director Nacional da Polícia Judiciária, Dr. José Maria de Almeida Rodrigues, de 16 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 144, de 28 de Julho 2008, subdelego nos seguintes:

Directores nacionais-adjuntos:

Licenciado João Manuel Batista Romão, na Directoria do Porto;  
Licenciado Rui Manuel Pires de Almeida, na Directoria de Coimbra;  
Licenciado Guilhermino Ferreira da Encarnação, na Directoria de Faro;

Assessor de investigação criminal:

Licenciado Teófilo Américo Santiago, no Departamento de Investigação Criminal de Aveiro;

Coordenadores superiores de investigação criminal:

Licenciado Maria Alice Teixeira Pinto Fernandes, no Departamento de Investigação Criminal de Setúbal;  
Licenciado Paulo Fernando Gaspar Rebelo, no Departamento de Investigação Criminal de Portimão;

Coordenadores de Investigação Criminal:

Licenciado Carlos Alberto Lopes Farinha, no Departamento de Investigação Criminal do Funchal;  
Licenciado Carlos Nunes Gomes, no Departamento de Investigação Criminal de Braga;  
Licenciado Mário Rui Henriques Bento, no Departamento de Investigação Criminal da Guarda;  
Afonso Manuel Pinto Oliveira, no Departamento de Investigação Criminal de Ponta Delgada;

Licenciado Carlos Alberto Damásio Pinto do Carmo, no Departamento de Investigação Criminal de Leiria a competência para autorizar despesas de empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, nos termos do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, mantido em vigor por aquele Decreto-Lei, até ao montante de € 49 000.

Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados ou que o venham a ser até à data da publicação do presente despacho.

Este despacho substitui o Despacho n.º 20930/2008, publicado no DR. 2.ª série, N.º 154, de 11 de Agosto de 2008.

11 de Agosto de 2008. — O Director Nacional-Adjunto, *Manuel da Conceição Ferreira*.

## Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

### Deliberação n.º 2295/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. em sessão de 31 de Julho de 2008, precedendo parecer prévio favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça e obtida a concordância do serviço de origem:

Licenciada Isabel Maria Pereira da Cruz — reclassificada, ao abrigo da alínea e) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19/11, na categoria de assistente, da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia clínica, do quadro de pessoal único do INML, I.P., para exercer funções na Delegação do Centro. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas).

6 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

#### Despacho n.º 21730/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, designo os membros do meu Gabinete Dr. Luis Miguel Gomes de Freitas Centeno, Dr.ª Paula Alexandra Alves de Burgo Fernandes e Dr.ª Maria José Silva Ferreira Lopes Correia Farinhote para substituir a chefe do Gabinete, Dr.ª Lídia Luísa Pinheiro Pimentel de Deus Figueira, na sua ausência, por motivo de gozo de férias, no período que decorre de 11 a 29 de Agosto.

6 de Agosto de 2008. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *Rui Nuno Garcia de Pina Neves Baleiras*.

### Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

#### Aviso n.º 22166/2008

A Direcção-Geral do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Urbano informa que o prazo de candidaturas ao concurso interno de acesso geral para dois Técnicos Superiores de 1.ª Classe (licenciatura na área das Ciências Geográficas) aberto pelo aviso n.º 20859/2008 (DR, 2.ª Série, n.º 144, de 28 de Julho) foi prorrogado até ao próximo dia 25 de Agosto.

11 de Agosto de 2008. — O Subdirector-Geral, *Manuel Pinheiro*.

## Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

#### Despacho n.º 21731/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 25.º-A da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos n.ºs 4 e 5 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU, I.P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 223/2007, de 30 de Maio, nos Estatutos do IHRU, I.P., aprovados pela Portaria n.º 662-M/2007, de 31 de Maio, e nos termos da deliberação do conselho directivo do IHRU, I.P., n.º 3-A/2008 de 18 de Março de 2008, decido:

1 — Delegar no arquitecto Vítor Reis, coordenador do Gabinete de Sistemas de Informação (GSI), unidade orgânica de segundo nível do IHRU, I.P., na minha directa dependência e do meu pelouro, a competência para, em geral, dirigir e praticar os actos de gestão corrente relativos à respectiva unidade orgânica, incluindo assinar a correspondência e o expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços, com a aposição do selo branco em uso no IHRU, I.P., se for o caso, e, em especial, para:

a) Autorizar e praticar todos os actos necessários à realização de quaisquer despesas relativas ao funcionamento corrente da respectiva unidade orgânica, incluindo as despesas com locação e aquisição de bens móveis e de serviços e a correspondente contratação e execução, até ao valor de 5.000 €;

b) Autorizar ajudas de custo, abonos e quaisquer outros encargos devidos com deslocações em serviço, em território nacional, com excepção do transporte aéreo;

c) Autorizar o gozo, a alteração e a acumulação de férias do pessoal e aprovar o respectivo plano anual;

d) Autorizar dispensas e justificar ou injustificar as faltas dos trabalhadores.

2 — Ratificar todos os actos praticados pelo delegado no âmbito dos poderes agora conferidos desde a data da respectiva nomeação.

11 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Vasconcelos*.

#### Despacho n.º 21732/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 25.º-A da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de

3 de Abril, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos n.ºs 4 e 5 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU, I.P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 223/2007, de 30 de Maio, nos Estatutos do IHRU, I.P., aprovados pela Portaria n.º 662-M/2007, de 31 de Maio, e nos termos da deliberação do conselho directivo do IHRU, I.P., n.º 3-A/2008 de 18 de Março de 2008, decido:

1 — Delegar no arquitecto Manuel Alexandre Madruga, director da Direcção de Habitação e Reabilitação Urbana (DHRU), unidade orgânica de primeiro nível do IHRU, I.P., na minha directa dependência e do meu pelouro, a competência para, em geral, dirigir e praticar os actos de gestão corrente relativos à respectiva unidade orgânica, incluindo assinar a correspondência e o expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços, com a aposição do selo branco em uso no IHRU, I.P., se for o caso, e, em especial, para:

*a*) Autorizar e praticar todos os actos necessários à realização de quaisquer despesas relativas ao funcionamento corrente da respectiva unidade orgânica, incluindo as despesas com locação e aquisição de bens móveis e de serviços e a correspondente contratação e execução, até ao valor de 5.000 €;

*b*) Autorizar ajudas de custo, abonos e quaisquer outros encargos devidos com deslocações em serviço, em território nacional, com excepção do transporte aéreo;

*c*) Autorizar o gozo, a alteração e a acumulação de férias do pessoal e aprovar o respectivo plano anual;

*d*) Autorizar dispensas e justificar ou injustificar as faltas dos trabalhadores.

*e*) Aprovar a concessão de financiamentos ao abrigo dos programas RECRÍA, REHABITA, RECRIPH e SOLARH até ao montante de 50.000 €;

*f*) Aprovar quaisquer propostas de utilização de fundos (PUF);

*g*) Emitir e assinar declarações para isenção de IMT, quando haja pré-candidatura, financiamento ou processo de certificação aprovado;

*h*) Emitir e assinar declarações para aplicação da taxa reduzida do IVA quando haja processo de certificação aprovado;

*i*) Fixar os preços máximos de venda de habitação de custos controlados ou de fogos promovidos ao abrigo do Estatuto Fiscal Cooperativo;

*j*) Aprovar os preços máximos de venda aos arrendatários de habitações construídas ou adquiridas ao abrigo de programas de realojamento;

*k*) Aprovar a prorrogação de prazos para início das obras no âmbito de processos RECRÍA, REHABITA e RECRIPH;

*l*) Aprovar a prorrogação de prazos de utilização dos financiamentos até 18 meses, no caso do SOLARH, e até 30 meses nos casos de processos PROHABITA, PER, RECRÍA, REHABITA e RECRIPH;

*m*) Aprovar a prorrogação de prazos de utilização e de amortização de empréstimos a médio prazo, desde o prazo total do empréstimo não ultrapasse 36 meses;

*n*) Aprovar a substituição de agregados familiares no âmbito de programas de realojamento;

*o*) Aprovar a prorrogação do prazo de pagamento de notas de débito até ao máximo de 30 dias.

2 — Autorizar o Director da DHRU a subdelegar a prática dos actos a que se referem as alíneas *a*), *b*) e *d*) em cada um dos coordenadores das unidades orgânicas de segundo nível, com o limite máximo de 2.500 € no caso da alínea *a*).

3 — Ratificar todos os actos praticados pelo delegado no âmbito dos poderes agora conferidos desde a data da respectiva nomeação.

11 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Vasconcelos*.

#### Despacho n.º 21733/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 25.º-A da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos n.ºs 4 e 5 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 223/2007, de 30 de Maio, nos Estatutos do IHRU, I. P., aprovados pela Portaria n.º 662-M/2007, de 31 de Maio, e nos termos da deliberação do conselho directivo do IHRU, I. P., n.º 3-A/2008 de 18 de Março de 2008, decido:

1 — Delegar no licenciado Luís Macedo e Sousa, director da Direcção de Informação, Estudos e Comunicação (DIEC), unidade orgânica de primeiro nível do IHRU, I. P., na minha directa dependência e do meu pelouro, a competência para, em geral, dirigir e praticar os actos de gestão corrente relativos à respectiva unidade orgânica, incluindo assinar a correspondência e o expediente necessários ao bom funcionamento

dos serviços, com a aposição do selo branco em uso no IHRU, I. P., se for o caso, e, em especial, para:

*a*) Autorizar e praticar todos os actos necessários à realização de quaisquer despesas relativas ao funcionamento corrente da respectiva unidade orgânica, incluindo as despesas com locação e aquisição de bens móveis e de serviços e a correspondente contratação e execução, até ao valor de 5.000 €;

*b*) Autorizar ajudas de custo, abonos e quaisquer outros encargos devidos com deslocações em serviço, em território nacional, com excepção do transporte aéreo;

*c*) Autorizar o gozo, a alteração e a acumulação de férias do pessoal e aprovar o respectivo plano anual;

*d*) Autorizar dispensas e justificar ou injustificar as faltas dos trabalhadores.

2 — Autorizar o Director da DIEC a subdelegar a prática dos actos a que se referem as alíneas *a*), *b*) e *d*) em cada um dos coordenadores das unidades orgânicas de segundo nível, com o limite máximo de 2.500 € no caso da alínea *a*).

3 — Ratificar todos os actos praticados pelo delegado no âmbito dos poderes agora conferidos desde a data da respectiva nomeação.

11 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Vasconcelos*.

#### Despacho n.º 21734/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 25.º-A da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos n.ºs 4 e 5 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 223/2007, de 30 de Maio, nos Estatutos do IHRU, I. P., aprovados pela Portaria n.º 662-M/2007, de 31 de Maio, e nos termos da deliberação do conselho directivo do IHRU, I. P., n.º 3-A/2008 de 18 de Março de 2008, decido:

1 — Delegar na licenciada Gabriela de Castro, que exerce, em substituição, o cargo de directora da Delegação do Porto, unidade orgânica de primeiro nível do IHRU, I.P., na minha directa dependência e do meu pelouro excepto quanto à área do Departamento de Gestão de Programas de Arrendamento que não é relativa à componente de obras, a competência para, em geral, dirigir e praticar os actos de gestão corrente relativos à respectiva unidade orgânica, incluindo assinar a correspondência e o expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços, com a aposição do selo branco em uso no IHRU, I.P., se for o caso, e, em especial:

*a*) Autorizar e praticar todos os actos necessários à realização de quaisquer despesas relativas ao funcionamento corrente da respectiva unidade orgânica, incluindo as despesas com locação e aquisição de bens móveis e de serviços e a correspondente contratação e execução, no valor máximo de 5.000 €;

*b*) Autorizar ajudas de custo, abonos e quaisquer outros encargos devidos com deslocações em serviço, em território nacional, com excepção do transporte aéreo;

*c*) Autorizar o gozo, a alteração e a acumulação de férias do pessoal e aprovar o respectivo plano anual;

*d*) Autorizar dispensas e justificar ou injustificar as faltas dos trabalhadores;

*e*) Aprovar quaisquer propostas de utilização de fundos (PUF);

*f*) Emitir e assinar quaisquer declarações necessárias para fins registrais, notariais ou outros, incluindo declarações para registo, levantamento e cancelamento de ónus de inalienabilidade, de renúncia ao direito de preferência ou relativas à propriedade resolúvel;

*g*) Emitir e assinar declarações para isenção de IMT, quando haja pré-candidatura, financiamento ou processo de certificação aprovado;

*h*) Emitir e assinar declarações para aplicação da taxa reduzida do IVA quando haja processo de certificação aprovado;

*i*) Fixar os preços máximos de venda de habitação de custos controlados ou de fogos promovidos ao abrigo do Estatuto Fiscal Cooperativo;

*j*) Aprovar os preços máximos de venda aos arrendatários de habitações construídas ou adquiridas ao abrigo de programas de realojamento;

*k*) Aprovar a prorrogação de prazos para início das obras no âmbito de processos RECRÍA, REHABITA e RECRIPH;

*l*) Aprovar a prorrogação de prazos de utilização dos financiamentos até 18 meses, no caso do SOLARH, e até 30 meses nos casos de processos PROHABITA, PER, RECRÍA, REHABITA e RECRIPH;

*m*) Aprovar a prorrogação de prazos de utilização e de amortização de empréstimos a médio prazo, desde o prazo total do empréstimo não ultrapasse 36 meses;